



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2020/013199 ³⁴

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de
01 / 03 / 2018 , conforme lavrado em Livro Ata
às folhas nº. 28 à 30.

APM do (a)

E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

Município

NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembleia Geral Ordinária do dia 19 / 12 / 2019 . Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

NOVA IGUAÇU, 19 / 12 / 2019 .

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

| | | | |
|---|---|---|-----------------------------------|
| <u>Maria Pereira da A. Santos</u> Nome Legível | <u>Maria P.S. Santos</u> Assinatura | <u>merendeira</u> cargo ou Situação | <u>06.165.094-1</u> Mat. ou RG |
| <u>Kátia Regina da S. Queiroz</u> Nome Legível | <u>Kátia Regina da S. Queiroz</u> Assinatura | <u>Professora</u> cargo ou Situação | <u>10/697.789-6</u> Mat. ou RG |
| <u>Claudiane F. Gomes</u> Nome Legível | <u>Claudiane F. Gomes</u> Assinatura | <u>Professora</u> cargo ou Situação | <u>10/702.024-1</u> Mat. ou RG |
| <u>Fátima de Lima Libardi</u> Nome Legível | <u>Fátima L L</u> Assinatura | <u>Professora</u> cargo ou Situação | <u>13/908-834-7</u> Mat. ou RG |
| <u>Rodrigo de Moraes M. Fernandes</u> Nome Legível | <u>Rodrigo Fernandes</u> Assinatura | <u>Org. administrativo</u> cargo ou Situação | <u>10/702.114-8</u> Mat. ou RG |
| <u>Carla Correa Lima</u> Nome Legível | <u>Carla Corria</u> Assinatura | <u>Ass. de Serviços Gerais</u> cargo ou Situação | <u>24676069-8</u> Mat. ou RG |

35

2020/013199/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO

Ofício nº 086 /EM.SÃO MIGUEL ARCANJO/2019

Nova Iguaçu, 27 de Dezembro de 2019.

À: Secretaria Municipal de Educação (Setor Financeiro)

Assunto: Justificativa

Cumprimentando-os cordialmente, vimos justificara devolução de R\$ 14,52 ao FNDE, por a Unidade Escolar não estar mais participando do Programa PDE.

Respeitosamente,


ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA
Diretora Geral
Mat: 11/697.705-2
Alessandra de B. P. L. De Souza
Diretora
Mat. 11 / 697 705 - 2 PMNI

COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 18/2018/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: Necessidade de Emprego de Saldos de Ações Extintas ou Descontinuadas - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Senhor Presidente de Unidade Executora,

CNPJ: 04450669000136

1. Em ações de monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), foi detectado que esta entidade possui em conta saldos de recursos referente ao PDDE/PDE-ESCOLA, no valor de R\$ 14,1 na conta 000025441X da agência 1576, sendo que estas Ação já foi extinta ou descontinuada.

2. Desse modo, conforme facultado pelo art. 7º, da Resolução CD/FNDE nº 8, de 16 de dezembro de 2016, recomendamos que:

a) tais valores sejam utilizados em quaisquer das finalidades do PDDE definidas nos incisos I a VI, do art. 4º, da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013; isto é, na cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, como:

- aquisição de material permanente (se possuir recursos de capital)
- realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- aquisição de material de consumo;
- avaliação de aprendizagem;
- implementação de projeto pedagógico; e
- desenvolvimento de atividades educacionais.

b) na hipótese de não haver interesse ou viabilidade de adotar a orientação indicada na alínea "a", ou se esses valores forem considerados residuais, efetivar a imediata restituição dos saldos à Conta Única da União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União, utilizando o código de referência nº 18888-3 e o número de referência 02 acrescido do exercício em que foi recebido o recurso (mais informações consulte <http://www.fnde.gov.br/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/gru-devolucao-de-recursos-financeiros>).

3. Vale lembrar que, independentemente da medida adotada para dar conclusão à execução dos citados valores, é obrigatória a apresentação da prestação de contas dos recursos, a qual deve ser elaborada pela UEx com toda a documentação comprobatória e encaminhada à prefeitura/secretaria de educação, para que esta analise e envie a informação ao FNDE, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) ou por meio de formulários, caso a ação extinta seja PDDE Emergencial, Projeto de Adequação de Prédios Escolares (PAPE) ou Projeto de Melhoria da Escola (PME). Para mais orientações sobre como prestar contas, [clique aqui](#).

4. Reiteramos que a manutenção de saldos sem utilização por muito tempo não é desejável, visto que são sabidas as inúmeras necessidades dos estabelecimentos públicos de ensino, as quais poderiam ser supridas, ainda que parcialmente, com

378
2000/018199 /
tais valores. Além disso, independentemente do valor, o não emprego das verbas pode levar problemas para a escola, a UEx e seus dirigentes, à medida que houver omissão de prestação de contas. Após concluir a execução desses saldos, a conta será automaticamente encerrada pelo Banco do Brasil em até 2 anos.

5. Para obter mais orientações para execução desses saldos consulte o guia de *Perguntas e Respostas para Execução de Saldos de Ações Extintas ou Descontinuadas* disponível no site do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/consultas>). Se ainda assim restarem dúvidas, entre em contato pelo Fale Conosco do Ministério da Educação ou pelo 0800 61 61 61.

6. Se sua entidade já executou ou devolveu os saldos, desconsidere esta mensagem.

7. Se você não é mais dirigente da entidade, gentileza informar imediatamente à secretaria de educação de seu município/estado e/ou ao atual dirigente, para imediata atualização cadastral da entidade junto ao FNDE e regularização da situação. Caso contrário, permanecerá como titular pela entidade sujeito a eventuais medidas de responsabilização.

Atenciosamente,

sendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, pedindo que lavrasse esta ata, que lida e achada a contento vai devidamente assinada e datada. Eu, Sulamita de Oliveira Duarte, secretária, subscrevo e assino Nova Iguaçu, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove. Sulamita de Oliveira Duarte, Alexandre de Brito Paes Leme de Souza, Maria Pereira da Silva Santos, Fomiris Djellilima, Anádia Siqueira Silva, Sôza, Lará Lará Francisco, Claudiane S. Gomes dos Santos, Kátia Regina da Silva Queiroz, Idlange C. de Jesus da Silva, Alexandre das Neves, Cristiane Santos Caralho, Danielle Rosa B. Silva Junior, C. S. Jr., Cristiane Corrao de Souza

Ata da Assembleia Geral Ordinária para prestação de Conta da Execução da Receita e das despesas e Pagamento efetuados pelo Programa de Incentivo à Escola (PDI) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) da Associação, digo, Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal São Miguel Arcanjo.

Por dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove às dez horas, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, situada à Rua Valentina, nº Vinte e um, Miguel Couto, reuniram-se em Assembleia Geral professores, funcionários, e alguns membros da APM da Escola Municipal São Miguel Arcanjo com a finalidade de prestar contas das verbas recebidas do PDI e FNDE nas quais foram utilizadas no decorrer do ano em questão. Assumida a presidência dos trabalhos a Sr. Presidente Alexandre de Brito Paes Leme de Souza, declarou aberto o processo de discussões do motivo da presente reunião. No PDI Educação Básica foi utilizado, prioritariamente, o valor de R\$ 6.540,00 que fora reprogramado do ano anterior. Após, utilizamos o valor creditado na conta R\$ 3.310,00, sendo 2.648,00 de corrente e R\$ 662,00 de capital. A presidente explicou que por uma

repasse indevido feito no ano de dois mil e quinze e para atender a determinação da Controladoria Geral da União (CGU) e diminuir o impacto sobre a escola, o FNDE decidiu reaver os recursos repassados indevidamente, R\$ 6.200,00, deduzindo o valor total da primeira parcela do PDE Básico de dois mil e dezesseis e o restante, se houver, na primeira parcela de dois mil e vinte. Se mesmo assim, ainda for insuficiente, a diferença será descontada na primeira parcela de dois mil e vinte e um. O desconto deste ano ficou em R\$ 3.310,00. No Programa PDE Educação Conectada utilizamos R\$ 1.348,00 na compra de materiais e serviços de implantação do programa de valor reprogramado do ano anterior R\$ 3.328,00.

Quida não foi contratada a operadora de internet, por não possuir as especificações estabelecidas pelo MEC, sendo reprogramado R\$ 1.980,00 para dois mil e vinte. No Programa Mais Alfabetização foi utilizada a verba reprogramada R\$ 1.700,00 e parte do que foi creditado na conta R\$ 3.591,00, fazendo um total de R\$ 5.291,00, nos quais R\$ 2.340,00 foram para pagamento das assistentes e R\$ 903,00 para aquisição de material de consumo (toner, papel A4, e resp. de tinta para impressora), restando R\$ 2.048,00 mais os juros creditados no final deste mês, para reprogramar para o ano de dois mil e vinte. Para o Programa Escola Acessível utilizamos a verba que foi reprogramada do ano de dois mil e dezesseis R\$ 10.000,00 para atender o planejamento financeiro aprovado pelo MEC, no qual contempla a reforma, digamos, reforma de um banheiro da escola para atender pessoas portadoras de necessidades especiais. O Programa Escola Aberta (PDE/FEFS) e PDE/PDE - Escola foi feita a restituição dos

Saldo para a Conta Única da União através do Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 2,53 e R\$ 14,52 respectivamente, por serem programas que não são mais executados. O Programa Mais Educação também não é mais executado na escola e precisa ser reprogramado um resíduo de R\$ 14,23. A presidente informou também, da dificuldade de transferir o restante do valor da antiga conta do PDDE para a conta atual por problemas no Gerenciador financeiro do banco.

Nada mais havendo a tratar, a Sr^{te} Presidente deu por encerrada a reunião, pediu que a presente ata fosse lavrada, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Sulamita de Oliveira Duarte, secretária da reunião, subscrevo e assino. Nova Iguaçu, dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove. Sulamita de Oliveira Duarte, Alexandra de Brito, Susana de Souza, Tamiris Donelli Lima, Amália Suênia Brito Pereira Souza, Fátima dos Santos, Kátia Regina da Silva Queiroz, Juliana F. D. S. Cristiane Moraes de Souza, Luciane Pereira da Silva, Cristiane Santos Carvalho, Helange C. de Jesus da Silva, Juliana Souza da Costa, Larissa Lúcia Lima, Biago Silva Souza, Alexandre de S. Santos, Tainá de Almeida Costa, Lucas Souza Mendes, Gláucia Costa Fernandes, Egleia Helena Pereira Lima, Claudiane F. Gomes dos Santos, Robby de Moraes, Nery Ferrante, Fátima L. Maria E. da Silva Santos

2020/013199/12



Ata da Assembleia Geral para a substituição de alguns membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Aos dez, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito; nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na rua Valentina, número vinte e um (21), bairro Miguel Couto, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários, responsáveis e alunos da Escola Municipal São Miguel Arcanjo, bem como pessoas interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de eleger e substituir alguns membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento e distribuído na comunidade escolar. A Srta. Alessandra de Brito Pais Leame de Souza abriu a reunião lendo o edital de convocação da Assembleia e a seguir foi declarado aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para o cargo de presidente, vice-presidente, tesoureiros, secretária, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executora da Escola Municipal São Miguel Arcanjo para o biênio 2018/2020, ficando assim constituído: 1- Presidente: Alessandra de Brito Pais Leame de Souza, CPF nº 032.692.917-00, 2- Vice-presidente: Jamiris Donelli Lima, CPF nº 113.937.717-5, 3- Tesoureiro: Anídia Guênua Silva Pereira Sousa, CPF nº 069.853.317-08, 4- Secretária: Dulamita de Uliseia Duarte, CPF nº 027.418.377-64.

Conselho Fiscal: Katia Regina da Silva Queiroz, Simone Moura Neves da Costa, Maria Pereira da Silva Santos, Izadora Camilo dos Santos, Tatiana Santos da Fonseca, Priscila Barros Pereira. Suplentes do Conselho Fiscal: Fátima de Kevin Lebarde, Claudiane Ferreira Gomes, Izis Pereira de Moraes, Leuciana Meire Bezerra da Silva, Adriana de Figueiredo Ferreira, Carla Correa Lima.

Conselho Deliberativo: Ramalho Gas da Costa, Cristiane Moraes de Souza, Adriana de Figueiredo Ferreira, Ilze Pereira da Silva.



2020 / 013199 /

42/10

Suplentes do Conselho Deliberativo: Dolange Parrelli de Góes da Silva,
Joana Maria de Carvalho Allins, Cleonilde Martiniano Ferreira
de Oliveira, Maria Pereira da Silva Santos.

Os elitos foram empoboados neste ato. Nada mais havendo a
tratar, a Sra Presidente agradeceu a presença de todas, deu
por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse a ata
que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e da-
tada. Eu, Dulamita de Oliveira Duarte, secretária da reunião,
subscrisse e assino. Nova Iguaçu, primeira de março de dois
mil e dezito.

Dulamita de Oliveira Duarte, Alessandra de Brito Paes Leve de Souza,
Tamiris Donelli Lima, Simone Moura Neves da Costa, Jolita Lima da Silva Azevedo,
Fabrícia L. Cristiane Santos Pontalho, Jamalheir Queiroz da Costa, Luciana
Meire B. da Silva, Anália Suenia Silva P. Sousa, Thays do N. Lopes.

Andreia Gomes da Santos Costa,
Priscila Barros Pereira, Roberta Fereira,
Ruanara Silveira da Silva, Laraine Martins
Carla de Lima Domingos, Cleide M. Ferraz Oliveira, Luciana V. Mendes,
Márcia Pereira da Silva Santos, Rosemary do Nascimento Moura, Bráncio
Cristiane Moura de Souza, Claudiane Ferreira Gomes, Almerinda Silva de Sousa
Liane dos Santos Guimarães, Alice Vieira, Jennifer Barros
do Nascimento, Valéria Augusto Wilania, Alex Couri de Sá,
Jatiana Todorero dos Santos, Simar Buitres de Lima,
Juliana Soares Paqueta, Adriana de F. Ferreira, Sandra Maria,
Luiza Helena Silva Moraes, Cinthala Amélia de Moraes, Leonardo
da Paz Oliveira Pereira da Silva, Eliandrea de Aguiar Lopes,
Carla de Deus e Silva, Gabriel Muniz de Souza

4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI AAS19011
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B. S. J. Meriti (Dax212631-1967) 052387
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DULAMITA DE OLIVEIRA DUARTE.
 ALESSANDRA DE BRITO PAES LEVE DE SOUZA.
 São João de Meriti - RJ, 15 de junho de 2010-15:55:27 Cad.: 001004118
 Rtd 2 - Enclaves: R\$ 10,32 Taxas: R\$ 4,96 Totais: R\$ 15,28

SUELI GATO PEREIRA - AUTORIZADA - CT#21470/027
 Selos: ECP198634-DPE, ECP198635-FII. Consulte em https://www3.tjrr.jus.br/pt-br

SUELI GATO PEREIRA
 PRESIDENTE

OFÍCIO DE JUSTIÇA
 SÃO JOÃO DE MERITI

2020/013199

Ata de Assembleia Extraordinária para a substituição de membros do Conselho Fiscal.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezeto, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Valentina, número vinte e um (21), bairro Miguel Castro, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, professores, funcionários, responsáveis e alunos da Escola Municipal São Miguel Arcanjo, bem como pessoas interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de uniformar que fora constatado que há membros do Conselho Fiscal menores, sendo assim, não poderão fazer parte do mesmo, fazendo-se necessária sua substituição. A Sra Alessandra de Brito Paes Leime de Souza abriu a reunião lendo a convocação da Assembleia e declarou aberto o processo de escolha e substituição do nome para o cargo de membros do Conselho Fiscal pelos presentes da Unidade Executora da Escola Municipal São Miguel Arcanjo para o Bimestre 2018/2020, ficando assim constituído: Rodrigo de Moraes Neves Fernandes e como suplente Alexandre da Silva Santos.

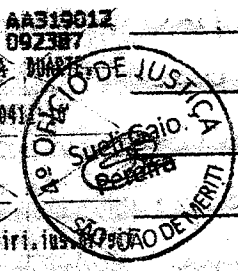
Os eleitos foram empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar, a Sra. presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente reunião e pediu que se lavrasse a ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Sulamita de Oliveira Duarte, Secretária da reunião, subscrevo e assino. Nova Iguaçu

Aos vinte e sete de março de dois mil e dezeto,
Sulamita de Oliveira Duarte, Alessandra de Brito Paes Leime de Souza, Tamiriz Donelli Lima, Simone Maria Nery da Costa, Adryel de Moraes, Valéria Fernandes, Sinádia Sônia Silva Pereira Sousa, Claudiane Ferreira Gomes, Valéria Augusto Soares, Luíza Helena Silva Menezes, Maria José B.C. Carneiro

P.O. / 013199 /

Gomes Luciano da Silva, Francisco Pereira, José Felix de e Junior, Dairane Dos Santos, Hércules Nascimento, Cristiano da Silva Lima, Elvira de Oliveira, Jaliana Teodoro dos Santos, Anderson de Oliveira, Rodrigo Simon Junior, Edineia Elionora de Aguiar, Rátio Regina da Silva, Anuário, Cristiane Santos Cordeiro, Ramalho José da Costa, Carla Maria Lima, Alexandre de Silva Santos

4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B, S. J. Meriti (Dir:21/2651-1967)
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SULANITA DE OLIVEIRA DUARTE**
ALESSANDRA DE BRITO PAES LENE DE SOUZA,
 São João de Meriti - RJ, 15 de junho de 2018-15:55:27 Cod.: 00100412-20
 Ofd 2 - Cadastro: RJ - 10-02 - Tarifa: R\$ 4,00 Total: R\$ 14,00



WELI GAIO PEREIRA - AUTORIZADA ETPS21470/027
 Selos: ECPT98636-FED, ECPT98637-EMB. Consulte em <https://www.tirj.jus.br>

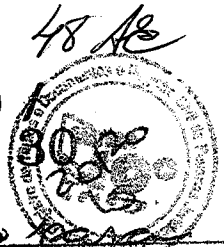
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Acres. no dia 16/05/2018 p/ Reg.Int. e Prot. 28509, Lv.2
 Registro No 28476 no livro A-55.
 No dia de hoje, NOVA IGUAÇU/RJ, 19/06/2018. Oficial
 Encl.: R\$0,00 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$0,00
 Pól./Acc.: R\$0,00 Dist.: R\$0,00 Total: R\$0,00 (Justica Grátis)
 ELPX 54913 AND <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



Natalia da Silva Nascimento
 Mat. 94115084
 Escrevente

... tempo, informo que, por ocasião da Portaria nº 35 de 28/12/2017, publicada no jornal JM Notícias de 29/12/2017, foram exoneradas Selia Maria da Silva Souza, matrícula 11/664820-8 do Cargo em Comissão de Diretora Geral e Cidália Machado Lima, matrícula 11/693736-1 do Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal São Miguel Arcanjo, a contar de 31/12/2017. Dessa forma, a partir da exoneração Selia Maria da Silva Souza e Cidália Machado Lima, foram destituídas de suas funções, Presidente e Tesoureira respectivamente, da Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar. Considerando que, aos vinte e dois de novembro de dois mil e oitocentos e três de novembro de dois

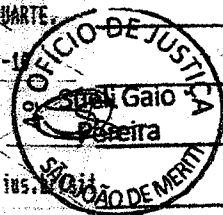
2020/013199



mil e dezessete, ocorreu o processo consultivo para a indicação de gestores desta Unidade Escolar, sendo eleitos para o triênio de 2018 à 2020, conforme Portaria nº 956 de 28/12/2017, publicada no jornal ZM Notícias 29/12/2017 nomeando Alessandra de Brito Paes Leme de Souza, matrícula nº 10/697705-2 para o Cargo em Comissão de Diretora Geral e Tamiris Donelli Lima, matrícula 10/708367-8 para o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta a contar de 01/01/2018. Daí portanto, a presente Assembleia Geral realizada em primeira de março de dois mil e dezoito para a substituição de alguns membros da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Miguel Arcanjo Sulamita de Oliveira Duarte, Alessandra de Brito Paes Leme de Souza onde se li o triênio, lei o biênio.

4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI AA319013
Av. Pres. Lincoln, 1.001 Lt B, S. J. Meriti (6x) 2112651-1967 092387
Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de SULAMITA DE OLIVEIRA DUARTE,
ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA.
São João de Meriti - RJ, 15 de junho de 2018-15:55:27 Cód.: 00180411-1
Rtd 2 - Ecoluções: R\$ 10,82 Taxas: R\$ 4,06 Totais: R\$ 14,88

Sulamita de Oliveira Duarte



SUELI GALO PEREIRA - AUTORIZADA - CP521470/027
Selo: ECP198639-EII, ECP198639-IP1. Consulte em <https://www3.tirj.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Adres. no dia 19/06/2018 p/ Reg.Int. e Prnt. 28533, Lv.2
Registro No 28475 no livro A-55.
No dia de hoje, NOVA IGUAÇU/RJ, 19/06/2018. Oficial Sueli Galo Pereira
Emol.: R\$0,00 Leis 3217/4664/111/4281/6370/116: R\$0,00
Prnt./Acc.: R\$0,00 Dist.: R\$0,00 Total: R\$0,00 (Justica Grata)
ECPX 54912 KTE <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

AA246266
089557



Natalia da Silva Nascimento
Mat. 94175081
Escritor



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIRO

CHECKLIST- PDDE – UNDADE ESCOLAR

João Miguel

- 1- Ofício inicial; ✓
- 2- Rex; Bo tem
- 3- Demonstrativo de Execução Financeira; ✓
- 4- Relação de Bens Adquiridos; ✓
- 5- Termo de Doação; ✓
- 6- Conciliação Bancária;
- 7- Plano de Ação (Estrutura – Mais Educação);
- 8- Termo de Adesão e Compromisso (Mais Educação e Mais Alfabetização); ✓
- 9- ~~Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntários~~ (Mais Educação e Mais Alfabetização);
- 10- Planilha do SIMEC ou Plano de Ação PDDE/Integral;
- 11- Extratos da Conta Corrente e Aplicações Financeiras - janeiro de 2019 a 31/12/2019; ✓
- 12- Planilha de Consolidação de Pesquisas de Preços. ✓
- 13- ~~Cópia das Notas Fiscais e dos Recibos de Prestação de Serviços, e seus respectivos orçamentos;~~
- 14- Cópias dos Canhotos dos Cheques; ✓
- 15- Cópias dos Cheques; ✓
- 16- Parecer do Conselho Fiscal assinado; ✓
- 17- Cópia da Ata de Formação da A.P.M e de Prestação de Contas. ✓
- 18- Ofício justificando a entrega após a data prevista. ✓

GRU

Termo de Compromisso.

Informo que tenho ciência que estou atuando o Processo de Prestação de Contas em _____ PDE _____, com a(s) Pendência(s) do(s) item(ns) (_____). Diante do exposto, esta Assessoria opina que a (o) Presidente da A.P.M. cumpra a(s) pendência(s) no prazo de **05 dias a contar da ciência da(s) mesma(s)**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº 8. 716, de 25 de agosto de 2010.

O signatário tem ciência que o cumprimento do termo supra será de suma importância para a devida análise e tramitação normal.

Será de total responsabilidade do Gestor, qualquer embaraço causado pelo atraso no cumprimento do termo, haja visto, que o setor necessita da documentação completa para cumprir os prazos determinados pelo FNDE e o Ministério Público, através do sistema SIGPC e Portal de Transparência, respectivamente.

Nova Iguaçu, em 31 de Janeiro de 2020.

Gestor da Unidade Escolar
Matrícula